

Aviso integral



Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para a Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção – Laboratório de Patologia de Animais Aquáticos

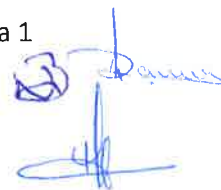
1. Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual (LTFP), torna-se público que, por despacho do Vogal do Conselho Diretivo, de 21 de fevereiro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso (extrato) no Diário da República, procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior previsto no mapa de pessoal do IPMA, I. P. para 2022, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, (DGAEP), na qualidade de entidade gestora do sistema de requalificação, não havendo trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
3. Locais de trabalho: Laboratório de Patologia de Animais Aquáticos da DivAV, Av. Alfredo Magalhães Ramalho, 6, 1495-165 Algés.
4. Número de postos de trabalho:

Um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a seguinte caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

- Colaborar em todas as tarefas e rotinas do Laboratório de Patologia;
- Trabalho de rotina nas áreas de Citopatologia e Histopatologia;
- Receção e preparação de amostras para diferentes técnicas laboratoriais;
- Organização e envio dos resultados internos e de laboratórios externos;
- Manutenção, Organização e realização do Controlo de Qualidade geral de todo o laboratório;
- Experiência com Sistema de Gestão de Qualidade;
- Gestão de equipamentos;
- Gestão de resíduos; realização de processos de encomendas;
- Controlo dos stocks de material, consumíveis, meios de cultura, etc.;
- Receção e acondicionamento do material, meios de cultura, consumíveis, etc. nas salas do laboratório e/ou nos respetivos armazéns;
- Participação em projetos de investigação;



- Tratamento de dados e elaboração de relatórios;
 - Preenchimento das folhas de registo das tarefas realizadas;
 - Arquivo de documentação;
5. Posicionamento remuneratório- – 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da tabela remuneratória única, com o montante pecuniário no valor de € 1215,93, não havendo lugar a negociação. Em caso de ser detentor da carreira/categoria de técnico superior, a remuneração é a auferida atualmente na carreira de origem.
6. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:
- 6.1 Os requisitos gerais para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.
- 6.2 O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.
- 6.3 Em conformidade com a alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.
- 6.4 Requisitos especiais:
- Licenciatura em Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica, Medicina Veterinária, Engenharia Alimentar, Química Aplicada, Biotecnologia, Biologia, ou áreas afins.
7. A apresentação da candidatura e de todos os documentos que a devam acompanhar deve ser efetuada numa das seguintes modalidades:
- a) Em suporte eletrónico, como modalidade preferencial, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I. P., de acordo com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a identificação do presente aviso e referência respetiva, para o endereço de email recrutamento@ipma.pt;
 - b) Em suporte papel entregue diretamente nas instalações do IPMA, I. P., sitas Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa; 1749-077 Lisboa, no horário de atendimento das 9h00 às 17h30, com a identificação do presente aviso e referência respetiva; ou
 - c) Em suporte papel através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva.
8. As candidaturas devem ser acompanhadas obrigatoriamente da seguinte documentação:
- a) Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado;
 - b) Certificado das habilitações literárias;

- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do número de horas de duração e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas;
- d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, bem como a avaliação de desempenho aos dois últimos biénios, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.



9. Métodos de seleção:

No presente procedimento concursal, e considerando que é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1. A Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que:

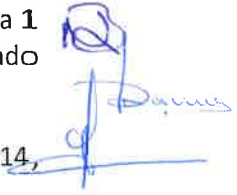
- a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

9.2. A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. É de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas.

9.3. Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação:

- a) Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;
- b) Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;

- c) Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pelo Despacho nº 8416/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 165, de 25 de agosto de 2021;
- d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- e) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual.



9.4. Avaliação Curricular (AC) - aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

9.5. Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido;
- b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;
- c) Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;
- d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

10. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

10.1. A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.2. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11. A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,45 EPS$$

$$CF = 0,70 AC + 0,45 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

EPS = Entrevista profissional de seleção

AC = Avaliação Curricular

12. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.
13. Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.
14. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação nos termos da alínea a) do artigo 10.º da citada Portaria.
15. Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.º da citada Portaria. Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:
 - a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
 - b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
 - c) Habilitações Literárias do candidato;
 - d) Área de residência do candidato.
16. Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I. P.
17. Candidatos aprovados e excluídos:
 - 17.1. Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.
 - 17.2. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ao abrigo da alínea a) do artigo 10.º da citada Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo.
18. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.
19. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, o presente aviso, por extrato, será publicitado na 2.ª série do Diário da

República, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do IPMA,
I. P.

20. Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: Narcisa Maria Mestre Bandarra, Chefe de Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção sendo substituída nas suas ausências ou impedimentos pela 1.ª Vogal efetiva;

1.ª Vogal efetivo: Paula Cristina Rodrigues de Sousa Ramos, Investigadora Auxiliar do Laboratório de Patologia;

2ª Vogal efetivo: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Ana Catarina Bento Adrião Fonseca Grade, Técnica Superior do Laboratório de Patologia e Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

Lisboa, 22 de julho de 2022





